



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2019**

Autor do Projeto

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "  
JOSUE DA SILVA " ITAIPAVA EM  
ITAPEMIRIM, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado rua "**JOSUE DA SILVA**" rua sem saída que se inicia na Rua Timóteo 1 e termina em frente a residência do Sr. Laion em Itaipava, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim — ES, 08 de Novembro de 2019

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
**Vereador da Câmara Municipal**



## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto que dispõe sobre a denominação da Rua Josué da Silva, na localidade de Itaipava, neste Município.

Trata-se de uma rua ainda sem nome neste Bairro. Foi sugerido por vários familiares, em reconhecimento à história de vida do Senhor Josué Silva.

Nascido nas proximidades de Itataiba no Município de Rio novo do Sul, o Senhor Josué da Silva, teve uma infância e juventude tranquila, aprendendo o ofício da lida no campo, o que mais tarde seria uma de suas maneiras de sustentar sua casa. Ainda jovem pode também aprender o ofício da construção Civil. Foi educado por seus pais naquela localidade, porem ainda jovem mudou-se com sua família para o município de Itapemirim, escolhendo o distrito de Itaipava para fixa residência.

Construiu família casando com a Senhora Ábia Cordeiro da Silva, e com ela tiveram nove filhos.

Já naquele tempo o desafio de manter uma família era tão grande quanto aos dias atuais, motivo que contribuiu para que o senhor Josué da Silva, fosse tão intenso em suas atividades laborais.

Com uma jornada dupla dividida entre a lida no campo e a construção civil, teve que haver muito esmero e em nenhum tempo essa tarefa tornou-se fácil, contudo de extremo valor, pois através dessa postura pode educar, sustentar todos seus filhos com muito amor e carinho.

Muitos foram os desafios e as conquistas deste Senhor, algumas visíveis e dentre elas destaca-se uma propriedade que o mesmo conseguiu comprar na



extremidade da Rua Timóteo em Itaipava, em local denominado de 'Aghá Pequeno", nesta oportunidade ele pode cultivar a terra e criar seus nove filhos e um neto.

Tendo encerrado sua jornada aqui neste plano terreno aos 79 anos idade, o Senhor Josué da Silva, deixou um grande legado, de princípios morais, éticos, Espiritais e respeitos ao próximo, com toda sua determinação deixou bens a serem divididos entre seus herdeiros. A propriedade citada a cima é um símbolo deste legado material que ele deixou.

Nesta propriedade foi aberto um espaço de uma rua dividindo o terreno, e está rua desejamos que seja denominada com o seu nome: "RUA JOSUÉ DA SILVA"

A Senhor Josué da Silva, como era conhecido, Sempre atuante em benefício da coletividade, era religioso e tinha a solidariedade como um dos pilares de sua vida e de sua família. Sua trajetória é marcada pela coragem e perseverança.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público

Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
**Vereador PMN**



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Alexandre Faria, s/nº - 29.330-000 Itapemirim-ES  
Fone: (28) 3529-5108 Fax: (28) 3529-5108  
Rua Alexandre Faria, s/nº - 29.330-000 Itapemirim-ES  
Fone: (28) 3529-5108 Fax: (28) 3529-5108  
E-mail: atendimento@edpsa.com.br

Central de Atendimento ao Cliente - 24h  
0800 721 0707

123  
Número da Instalação  
1394602  
Data de Faturamento  
11/06/2019  
Ciclo do Mês  
Maio/2019

Local de Consumo  
LUCIANA PECANHA LOPES  
DISTR. DE EN. ELÉTRICA S/A  
AV. MAURÍCIO DE SOUZA E SILVA S/N  
39130-000 ITAPEMIRIM - ES  
Insc. Estadual

Período de Faturamento  
Emissão: 28/05/2019  
Leitura Anterior: 28/04/2019  
Leitura Atual: 28/05/2019  
Nº dias de Faturamento: 32  
Prev. Próxima Leitura: 26/06/2019

Reservado ao Fisco:  
A64A.4AFD.9ACD.C11A.B359.CD9C.54F2.2FF6

Aviso

Quantidade	x	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
204,00 kWh		0,56228000	114,71
<b>S. Cálculo</b>			
150,46	X	0,42%	= 0,64
150,46	X	1,97%	= 3,16
150,46	X	25,00%	= 40,12
- Lei Municipal			21,90
			24,28

Valor Total a Pagar  
**R\$ 206,64**  
Consumo mês / kWh  
**204**

**Atenção**  
A falta de pagamento desta fatura de energia elétrica pode ser interrompida a qualquer tempo junto ao atendimento EDP. A interrupção do consumidor, que pode solicitar a emissão de uma nova fatura de Energia Elétrica sem o referido valor.

**Caro Cliente**

**Agradecemos a pontualidade no pagamento**

Esta fatura, não constam débitos de faturas de Energia Elétrica vencidas no ano de 2018 e em  
tretanto, eventuais débitos que estejam sob discussão judicial. Esta declaração não quita  
o irregular.

LUCIANA LOPES SOUZA E SILVA S/N / ITAPEMIRIM - ES	Nº da Instalação <b>1394602</b>	Vencimento <b>11/06/2019</b>	Total a <b>R\$ 206,64</b>
---	------------------------------------	---------------------------------	------------------------------